

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 36

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará a realizar uma operação de empréstimo e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará autorizada a realizar uma operação de empréstimo com a Caixa Econômica Federal do Pará ou Banco de Crédito da Amazônia ou qualquer estabelecimento de crédito, no valor de Três Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros (Cr\$ 3.500.000,00).

Art. 2º. A respectiva quantia se destinará à construção do Mercado Municipal daquela cidade.

Art. 3º. Para realizar essa operação de crédito, a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará dará como garantia a hipoteca do imóvel e sessenta por cento (60%) de sua renda e mais vinte e cinco por cento (25%) quota federal, observadas as formalidades legais.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de dezembro de 1961.

Dionísio Bentes de Carvalho  
Presidente

Avelino Martins  
1 Secretário

Acindino Campos  
2º Secretário

DOAL N° 1.564, DE 10 DE JANEIRO DE 1962.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.